

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 204/2018 - DL**

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

**Processo Nr.: 736/2018
Data: 16/07/2018**

Folha: 1/1

Fornecedor: **ULC PERICIA & ASSESSORIA SOCIEDADE SIMPLES** Código: 10823
Endereço: AV BENJAMIN CONSTANT,904 - CONJ 407
Cidade: PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 07.734.410/0001-05 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: ELABORAÇÃO DE CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA NOS PROCESSOS 0000080-50.2011.5.04.0451 E 0000278-53.2012.5.04.0451.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	CONTRATAÇÃO DE PERITO CONTÁBIL (03-37-0001)	SER	2.070,00	4.140,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS LEMENTOS DO PROCESSO

São Jerônimo, 16 de Julho de 2018

EVANDRO AGIZ HEBERLE

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais)

Pagamento.....: CONFORME EDITAL